

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE
DO MANTIMENTO

EXERCÍCIO DE 2023

MENSAGEM

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São José do Mantimento MG, 14 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres pares, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 35 do A.D.C.T. da Constituição Federal do Brasil, de 5 de novembro de 1988 na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências.

O presente projeto de lei incorpora as diretrizes e prioridades para o exercício de 2023 em 10 grandes áreas de resultado voltados para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Foram revistas as projeções das receitas e despesas para o período de 2023 a 2025, levando em consideração uma taxa de inflação acima de 10% (dez por cento) para o período, além de ter sido observada a execução orçamentária das receitas e despesa de 2021 e 2022 para fins de projeções plurianuais e os projetos em desenvolvimento pela atual administração.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Hélio Márcio Gomes

Prefeito de São José do Mantimento

Excelentíssimo Senhor

Vereador Valtair Antonio de Assis

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mantimento

**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2023**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

PROJETO DE LEI nº: 005 / 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal do Brasil, de 5 de novembro de 1988, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e seus encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
- VI - as disposições finais.

CAPÍTULO II**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2023, conforme o art. 165, § 2º da Constituição Federal do Brasil, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2023 definidas e constantes na Lei Municipal nº. 492, de 22 de novembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022 - 2025, e constantes de relatório próprio, onde serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos estratégicos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual - LOA 2023, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas em 10 Áreas de Resultados:

I - Área de Resultado Saúde:

- a) aprimoramento dos investimentos e da prestação de serviços de atendimento à saúde, com humanização dos serviços, qualificação e capacitação dos profissionais atendentes e suporte à implementação do Plano Municipal de Saúde;
- b) adoção de estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil;
- c) aprimoramento da vigilância sanitária, com a reestruturação do processo de licenciamento e inspeção sanitária com base no risco e com prevenção de zoonoses endêmicas, inclusive com realização de campanhas educativas;
- d) ações de prevenção e combate a doenças endêmicas, bem como investimento nas ações de fiscalização para eliminação dos vetores de transmissão;
- e) melhoria do atendimento da atenção básica,
- f) melhoria do atendimento da atenção especializada, ambulatorial, hospitalar e psicossocial;
- g) busca ativa da gestante ou puérpera que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal e de pós-parto, bem como possibilidade de acesso integral aos serviços de pré-natal humanizado para essas mulheres;
- h) estabelecimento de políticas, planos, programas e serviços que atendam especificamente a primeira infância, visando ao seu desenvolvimento integral;

II - Área de Resultado Educação:

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

- a) promoção do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- b) suporte à execução das metas constantes no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação - PME -, que têm como objetivo reduzir as desigualdades educacionais, formar os alunos para o mercado de trabalho, promover o acesso e a permanência deles na escola, valorizar os profissionais da educação, dentre outras;
- c) oferta de vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação para crianças de zero a cinco anos de idade em turno parcial e integral, identificando a demanda por educação infantil em São José do Mantimento com prioridade de atendimento para crianças de três a cinco anos na perspectiva de universalização desta oferta;
- d) credenciamento de instituições para oferta de vagas para crianças de zero a três anos e investimentos per capita e em infraestrutura, alimentação e pessoal compatíveis com a garantia de qualidade de oferta semelhantemente às escolas municipais de Educação Infantil;
- e) monitoramento e avaliação permanentes do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes dos primeiros anos do ensino fundamental de modo a garantir o processo de alfabetização até os sete anos de idade;
- f) incentivo ao processo de construção de uma cultura de paz nas unidades escolares;
- g) valorização, aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais da educação da rede municipal de educação;
- h) incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - Área de Resultado Segurança:

- a) desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência que objetivem enfrentar, de pronto, os fatores de vulnerabilidade presentes no dia a dia dos cidadãos;
- b) patrulhamento preventivo;
- c) melhoria das condições de segurança pública no Município, nas vias públicas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na cidade, priorizando ações de prevenção à violência para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e as zonas de especial interesse social da cidade;
- d) garantir à segurança pública uma perspectiva sistêmica de prevenção e enfrentamento da violência, expressa na integração permanente entre órgãos públicos e sociedade civil, construída de forma participativa;
- e) atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;
- f) promoção de ações que visem ao combate a qualquer forma de violência contra a mulher;

IV - Área de Resultado Mobilidade Urbana:

- a) garantia da mobilidade sustentável e da acessibilidade no espaço urbano;
- b) melhoria do sistema de trânsito, com intervenções em vias urbanas qualificadas;
- c) incentivo à mobilidade ativa, também conhecida como não motorizada, em detrimento do transporte individual motorizado, por meio de adoção de medidas sistêmicas para a priorização da bicicleta em toda a cidade;
- d) pacificação da circulação, com o objetivo de erradicar as mortes e os acidentes no trânsito;

V - Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano:

- a) desenvolvimento urbano ordenado, controle urbano, revitalização de espaços urbanos, conservação de vias e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos do Município;
- b) readequação e nova destinação de imóveis abandonados;
- c) melhoria das condições urbanísticas do Município por meio da regularização urbanística e ambiental;
- d) promoção de política de locação social para famílias de baixa renda;
- e) melhoria da eficiência da iluminação pública;
- f) ações efetivas de fiscalização para impedir novas ocupações ou a ampliação daquelas já existentes, buscando soluções dignas para as famílias em situação irregular;

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

VI - Área de Resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) fortalecimento das políticas de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com desburocratização, simplificação, melhoria do ambiente de negócios e incentivo ao micro e pequeno empresário, visando ao fomento do empreendedorismo e da economia popular solidária;
- b) ampliação e investimento nos cursos de qualificação;
- c) fortalecimento das políticas de fomento e incentivo à realização de eventos e projetos com potencial turístico na cidade;
- d) ampliação do apoio ao microcrédito produtivo, divulgação de oportunidades de investimentos e fomento à permanência de empresas, especialmente de base tecnológica;
- e) viabilização de ações de apoio a grupos de economia solidária, como meio de geração de trabalho e renda e de incentivo à economia criativa e à agricultura urbana, de modo a fortalecer os empreendimentos com formação profissional e assessoria técnica, estimulando a comercialização e o apoio financeiro;
- f) formular as diretrizes do Programa Municipal de Turismo Gastronômico visando o fortalecimento e a ampliação as ações de promoção e comercialização;
- g) aprimorar a integração dos órgãos públicos, trade turístico e diálogo com a sociedade civil para a realização dos grandes eventos urbanos de potencial turístico;

VII - Área de Resultado Cultural:

- a) garantia dos direitos culturais e fortalecimento da cultura de São José do Mantimento em suas dimensões simbólica, econômica e cidadã;
- b) suporte à execução das metas constantes no Plano Municipal de Cultura;

VIII - Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental:

- a) melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura de praças e parques;
- b) preservação ambiental, por meio de ações que não canalizem os cursos d'água;
- c) valorização e proteção da fauna urbana e silvestre, por meio da gestão intersetorial da política municipal de proteção animal;
- d) planejamento ambiental para orientar as intervenções antrópicas no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano e a preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'água, com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, promovendo a proteção e a compatibilização com a atividade humana, predominando o interesse social;
- e) promoção de serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos em todo o Município, de forma regionalizada – prestados diretamente ou por contratação de terceiros, inclusive associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis reconhecidas pelo poder público -, assim como de manejo da destinação de resíduos, com expansão da área de cobertura dos serviços de coleta seletiva;
- f) ampliação da coleta domiciliar porta a porta em vilas, aglomerados e áreas de urbanização precária;

IX - Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:

- a) integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos com as diversas áreas de políticas públicas do Município;
- b) promoção de ações afirmativas para a inclusão de grupos sociais vulneráveis;
- c) fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e do Sistema da Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
- d) aprimoramento das políticas de prevenção, proteção social pública e promoção voltadas para as crianças, os adolescentes, as mulheres, os jovens, os idosos, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua e as pessoas com deficiência, ampliando a cobertura dos equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, segurança alimentar e cidadania;
- e) fomento e garantia da inclusão produtiva da população em situação de rua ou com trajetória de vida nas ruas e provisão de segurança alimentar e nutricional para famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social;
- f) fortalecimento das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil;

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

- g) fomento à participação social, por meio do fortalecimento dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas e demais instâncias de gestão democrática e participativa;
- h) promoção da formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, com prioridade de atendimento às áreas de vulnerabilidade social, contribuindo para a socialização e educação para a cidadania;
- i) promoção de atividades de esporte e lazer para crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e à redução do sedentarismo;
- j) qualificação e ampliação das ações de esporte e lazer para a população;

X - Área de Resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão:

- a) melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população;
- b) garantia da transparência, da produção e da disseminação de informações que amparem o processo participativo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do Poder Executivo;
- c) desburocratização e digitalização de serviços;
- d) digitalização do atendimento ao cidadão e da tomada de decisões, como forma de reduzir a burocracia e agilizar o atendimento;
- e) valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e da qualificação;
- f) incentivo à intersectorialidade dos órgãos públicos, para propiciar o intercâmbio de atendimento e informações ao cidadão;
- g) ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão do Município, melhorando a articulação das instâncias participativas e integrando, aos instrumentos de planejamento e gestão, as diretrizes para a formulação de políticas públicas definidas pela sociedade.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

- I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPAG;
 - II - ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;
 - III - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - IV - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
 - V - operações especiais: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
 - VI - órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;
 - VII - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, relacionada à estrutura administrativa setorial do Município, conjugada com o órgão;
 - VIII - unidade executora: desdobramento da classificação institucional com agrupamento de serviços de nível hierárquico setorial da estrutura organizacional responsável pela execução da despesa;
 - IX - fonte sintética: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;
- § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.
- § 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal, bem como das empresas estatais controladas e dependentes, compreendidas as entidades das quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nas empresas dependentes ser registrada no sistema orçamentário e financeiro do Município.

Art. 5º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - elemento de despesa;

X - fonte sintética.

Art. 6º - As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 7º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de São José do Mantimento, será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos na forma definida nesta lei;

IV - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único - O PLOA, seus anexos e suas alterações serão disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando solicitados.

CAPÍTULO IV**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

Art. 8º - A elaboração do PLOA para o exercício de 2023, a aprovação e a execução da respectiva lei serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definida a origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Art. 10 - O montante de recursos consignados no PLOA para custeio e investimentos da Câmara Municipal de São José do Mantimento obedecerá ao disposto no art. 29-A da Constituição da República.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 12 - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada por meio do comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Art. 13 - Para o exercício de 2023, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta lei será ajustado em função da atualização das estimativas da receita e despesa primárias, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

Art. 14 - Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, com base na previsão das propostas orçamentárias parciais.

Art. 15 - Além da observância das prioridades fixadas no art. 2º, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;

II - estiverem em conformidade com o PPAG vigente ou previstos no projeto de revisão do planejamento a médio prazo;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) e no mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 18 - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 19 - A Câmara Municipal de São José do Mantimento encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2023, para inserção no PLOA, até o último dia útil do mês de julho de 2022, observado o disposto nesta lei.

Seção II**Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual**

Art. 20 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da LOA de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I.

Art. 22 - Ao final de um bimestre, se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas nesta Lei e atualizadas na LOA, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, levando em consideração a seguinte ordem de prioridade na redução de gastos:

I - obras estruturantes;

II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na LOA, com a exclusão das seguintes naturezas de despesas:

a - obrigações constitucionais ou legais;

b - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

c - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

d - despesas com pessoal e encargos sociais;

e - despesas com juros e encargos da dívida;

f - despesas com amortização da dívida;

g - despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 23 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, fundações e empresas dependentes da administração pública municipal.

Parágrafo único - A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual.

Art. 24 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 25 - Poderão ser apresentados à Câmara Municipal de São José do Mantimento projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, tendo como diretrizes a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda na perspectiva da justiça tributária, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

da propriedade, a atualidade da base de cálculo do imposto, a isonomia e a justiça fiscal;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI -, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à maior agilidade de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilidade;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

CAPÍTULO VII**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 - A LOA conterá dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 27 - Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta;

III - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

IV - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, os desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas, ao pagamento do PASEP e às despesas com pessoal e com encargos sociais.

Art. 28 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 10 de julho de 2021.

Art. 29 - Se o PLOA para o exercício financeiro de 2023, não for sancionado até o dia 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada até o montante de 1/12 (um inteiro e doze avos) das despesas orçadas para o exercício financeiro a que se referir.

Art. 30 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - Anexo De Metas Fiscais;

II - Anexo De Riscos Fiscais.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Art. 31 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Mantimento - MG, 14 de abril de 2022.

Hélio Márcio Gomes

Prefeito de São José do Mantimento

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	27.546.835,00	24.705.681,61	0,00	30.323.500,00	24.390.999,22	0,00	32.569.510,00	23.815.999,08	0,00
Receitas Primárias (I)	26.596.835,00	23.853.663,68	0,00	29.363.500,00	23.618.813,97	0,00	31.604.510,00	23.110.356,31	0,00
Despesa Total	27.546.835,00	24.705.681,61	0,00	30.323.500,00	24.390.999,22	0,00	32.569.510,00	23.815.999,08	0,00
Despesas Primárias (II)	27.316.835,00	24.499.403,59	0,00	30.093.500,00	24.205.996,50	0,00	32.339.510,00	23.647.814,79	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-720.000,00	-645.739,91	0,00	-730.000,00	-587.182,53	0,00	-735.000,00	-537.458,48	0,00
Resultado Nominal	152.122,74	136.432,95	0,00	99.463,00	80.004,02	0,00	-201.000,00	-146.978,44	0,00
Dívida Pública Consolidada	101.417,74	90.957,61	0,00	101.417,74	81.576,34	0,00	101.417,74	74.160,31	0,00
Dívida Consolidada Líquida	7.954,74	7.134,30	0,00	107.417,74	86.402,49	0,00	-93.582,26	-68.430,72	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)

2023	2024	2025
11,50	11,50	10,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2021 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2021 - (b)	% PIB	VARIACÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	18.151.458,94	0,00	17.276.039,48	0,00	-875.419,46	-4,82
Receitas Primárias (I)	17.926.208,94	0,00	16.980.659,41	0,00	-945.549,53	-5,27
Despesa Total	16.787.867,94	0,00	16.048.717,20	0,00	-739.150,74	-4,40
Despesas Primárias (II)	16.685.867,94	0,00	15.912.725,81	0,00	-773.142,13	-4,63
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.240.341,00	0,00	1.067.933,60	0,00	-172.407,40	-13,90
Resultado Nominal	-51.923,59	0,00	0,00	0,00	51.923,59	-100,00
Dívida Pública Consolidada	61.402,41	0,00	101.417,74	0,00	40.015,33	65,17
Dívida Consolidada Líquida	61.402,41	0,00	101.417,74	0,00	40.015,33	65,17

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2021 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

Este demonstrativo visa comparar o resultado efetivamente realizado em 2021 com as metas fixadas na LDO para 2021, demonstrando

essa comparação e destacando as informações referentes às receitas totais e primárias, despesas totais e primárias, resultado primário,

resultado nominal e dívida pública consolidada e líquida.

Convém esclarecer que as projeções de receita e despesa orçamentárias, bem como dos resultados nominais e primários constantes da

LDO para 2021, seguiram a metodologia determinada no Manual de Demonstrativos Fiscais.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	18.325.511,68	18.151.458,94	-0,95	21.080.250,00	16,14	27.546.835,00	30,68	30.323.500,00	10,08	32.569.510,00	7,41
Receitas Primárias (I)	17.250.261,68	17.926.208,94	3,92	19.840.590,00	10,68	26.596.835,00	34,05	29.363.500,00	10,40	31.604.510,00	7,63
Despesa Total	17.462.411,68	16.787.867,94	-3,86	20.156.361,00	20,07	27.546.835,00	36,67	30.323.500,00	10,08	32.569.510,00	7,41
Despesas Primárias (II)	17.015.170,68	16.685.867,94	-1,94	20.051.421,00	20,17	27.316.835,00	36,23	30.093.500,00	10,16	32.339.510,00	7,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	235.091,00	1.240.341,00	427,60	-210.831,00	-117,00	-720.000,00	241,51	-730.000,00	1,39	-735.000,00	0,68
Resultado Nominal	-417.552,58	-203.387,59	-51,29	-811.426,41	298,96	152.122,74	-118,75	99.463,00	-34,62	-201.000,00	-302,09
Dívida Pública Consolidada	113.326,00	61.402,41	-45,82	47.661,00	-22,38	101.417,74	112,79	101.417,74	0,00	101.417,74	0,00
Dívida Consolidada Líquida	870.646,00	667.258,41	-23,36	-144.168,00	-121,61	7.954,74	-105,52	107.417,74	1.250,36	-93.582,26	-187,12

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	22.488.499,84	20.238.876,72	-10,00	21.080.250,00	4,16	24.705.681,61	17,20	24.390.999,22	-1,27	23.815.999,08	-2,36
Receitas Primárias (I)	21.168.986,38	19.987.722,97	-5,58	19.840.590,00	-0,74	23.853.663,68	20,23	23.618.813,97	-0,98	23.110.356,31	-2,15
Despesa Total	21.429.330,28	18.718.472,75	-12,65	20.156.361,00	7,68	24.705.681,61	22,57	24.390.999,22	-1,27	23.815.999,08	-2,36
Despesas Primárias (II)	20.880.489,99	18.604.742,75	-10,90	20.051.421,00	7,78	24.499.403,59	22,18	24.205.996,50	-1,20	23.647.814,79	-2,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	288.496,39	1.382.980,22	379,38	-210.831,00	-115,24	-645.739,91	206,28	-587.182,53	-9,07	-537.458,48	-8,47
Resultado Nominal	-512.407,58	-226.777,16	-55,74	-811.426,41	257,81	136.432,95	-116,81	80.004,02	-41,36	-146.978,44	-283,71
Dívida Pública Consolidada	139.070,15	68.463,69	-50,77	47.661,00	-30,38	90.957,61	90,84	81.576,34	-10,31	74.160,31	-9,09
Dívida Consolidada Líquida	1.068.429,78	743.993,13	-30,37	-144.168,00	-119,38	7.134,30	-104,95	86.402,49	1.111,09	-68.430,72	-179,20

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	11,50	11,50	11,50	10,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	4.288.021,57	100,00	3.865.415,05	100,00	3.555.335,06	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.288.021,57	100,00	3.865.415,05	100,00	3.555.335,06	100,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	97.500,00	296.500,00	10.058,14
Alienação de bens Móveis	97.500,00	56.500,00	10.058,14
Alienação de bens Imóveis	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	251.954,23	7.100,00
Despesas de Capital	0,00	251.954,23	7.100,00
Investimentos	0,00	189.878,00	7.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	62.076,23	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (Ia - IId + IIIh)	2020 (h) = (Ib - Ile + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	99.419,33	54.873,56	51.915,42
VALOR (IV) = (I - II + III)	196.919,33	99.419,33	54.873,56

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	A renúncia de receita já fora considerada na estimativa das receitas, e por esse fato não sofrerá impacto no resultado da meta fiscal
Total						

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO - MG

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CAMARA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO - MG

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	O Contingenciamento das despesas de caráter não obrigatórias	300.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	300.000,00		300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023**

Frustracao de Arrecadacao	1.000.000,00	O Contingenciamento das despesas de caráter não obrigatórias	1.000.000,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoos	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	O Contingenciamento das despesas de caráter não obrigatórias	100.000,00
SUB-TOTAL	1.100.000,00		1.100.000,00
TOTAL	1.400.000,00		1.400.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: PROMOVER O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS. GARANTIR O PAGAMENTO DE DEBITOS ORIUNDOS DE SENTENCAS TRANSITADAS EM JULGADO, CONSTANTES DE PRECATORIO S JUDICIARIOS APRESENTADOS ATE 1 JULHO. PAGAMEN TO DE DIVIDA JUNTO A FORNECEDORES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.005	PAGAMENTO A INATIVO E PENSIONISTAS	%	100,00	PAGAMENTO INATIVO E PENSIONISTA MANTIDO
0.018	AMORTIZACAO PARCELAMENTOS DE DIVIDA CONTRATADA	%	100,00	DIVIDA CONTRATADA MANTIDA
0.019	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	%	100,00	PRECATORIOS JUDICIAIS MANTIDO

PROGRAMA: 0004 ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AOS RECURSOS HUMANOS, MATER IAIS FINANCEIROS, TECNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUCAO DAS ACOES E GESTAO DAS POLITICAS PUBLI CAS DO GOVERNO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.001	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	%	100,00	PAGAMENTO DO PASEP
2.094	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	%	100,00	MAIOR SEGURANCA NAS CONTAS PUBLICAS
2.104	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
2.130	MANUTENCAO ATIVIDADES COMDEC	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0005 CONTROLE CENTRAL ADM.FINANCEIRA E ORCAMENTARIA

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA EFETIVA DA ARRECADAÇÃO ATRAVESDE UMA POLITICA FISCAL JUSTA E DA MODERNIZACA O DAS ACOES FAZENDARIAS, CRIANDO CONDICOES PARA A REALIZACAO DE INVESTIMENTOS QUE VISEM A MELHORI A DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	%	100,00	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.010	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	%	100,00	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO
2.045	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRIBUTACAO	%	100,00	SERVICO DE TRIBUTACAO MANTIDO
2.095	SUBSIDIO SECRETARIO MUN.FAZENDA E FINANÇAS	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0006 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: PRESTAR ATENDIMENTO AOS CIDADAO E AS FAMILIAS EMSITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.008	MAN.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	100,00	ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDO
2.079	MANUTENCAO ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.100	SUBSIDIO SECRETARIO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.105	AQUISICAO MATERIAL E OU AUXILIO PESSOAS CARENTES	%	100,00	COMBATE DESIGUALDADE SOCIAL
2.110	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.138	MANUTENCAO ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL AS.SOCIAL	%	100,00	CONSELHO MANTIDO

PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO E PRESTAR ACOMPANHAMENTO AOS MESMOS, A FAMILIA OU AOS RESPONSAVEIS, AMPLIANDO AS MEDIDAS DE PROTECAO, GARANTINDO O

CUMPRIMENTO DOS DIREITOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLACAO PERTINENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	%	100,00	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0008 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: PROMOVER ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NOS POSTOS DE SAÚDE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO GARANTINDO A POPULAÇÃO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.003	CONTRIBUICAO FARMACIA BASICA	%	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.047	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	SECRETARIA DE SAUDE MANTIDA
2.048	MANUTENCAO ATIV. CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	%	100,00	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO MANTIDO
2.050	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	%	100,00	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO
2.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE (BLMAC)	%	100,00	ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS MANTIDA
2.052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ATENCAO BASICA	%	100,00	ATIVIDADES ATENCAO BASICA MANTIDAS
2.065	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.067	SUBSIDIO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.111	MANUTENCAO DE NUTRICAO/ALIMENTACAO DA SAUDE	%	100,00	SERVICO MANTIDO
2.132	MANUTENCAO ATIVIDADES AS.FARMACEUTICA COMP.BASICO	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUN.SAUDE	%	100,00	CONSELHO MANTIDO

PROGRAMA: 0009 SAUDE DA FAMILIA

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, TENDO COMO NOVA REFERÊNCIA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.015	MANUTENCAO ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	%	100,00	SAUDE DA FAMILIA MANTIDA
2.041	MANUTENCAO ATIV. PROGRAMA AGENTES COM. SAUDE-PACS	%	100,00	AGENTES COMUNITARIOS MANTIDOS
2.088	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	%	100,00	MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0010 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL

OBJETIVO: CAPACITAR A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR OVPROCESSO PEDAGOGIGO, PROPORCIONANDO- LHE A OPORT UNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM ODESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	%	100,00	CRIANCAS ATENDIDAS
2.084	REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO BASICA-PRE ESCO	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.140	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.141	MAN.ATIV.ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.142	REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO BASICA - CRECHE	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA (EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), COM VISTAS A MELHORIA DA QUALIDADE SOCIAL, COGNITIVA E DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.021	REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO BASICA ENS.FUND	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.145	REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO BASICA-ESPECIAL	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.146	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0012 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTESEM AREAS RURAIS, ALUNOS DA AREA URBANA MATRIC ULADOS FORA DO SEU ZONEAMENTO ESCOLAR DEVIDOS A AUSENCIA DE VAGAS E AOS ALUNOS DA EDUCACAO ESPEC IAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.024	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0013 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR

OBJETIVO: MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME OS PADROES DE SEGURANCA ALIMENTAR SUSTENTAVEL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.017	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR	%	100,00	MERENDA ESCOLAR MANTIDA

PROGRAMA: 0015 BIBLIOTECA PUBLICA

OBJETIVO: ATENDER POR MEIO DO SEU ACERVO E DE SEUS SERVICOSOS DIFERENTES INTERESSES DE LEITURA E INFORMACAO DA COMUNIDADE, COLABORANDO PARA AMPLIAR O ACESSO A INFORMACAO, A LEITURA E AO LIVRO, DE FORMA GRATUITA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	%	100,00	BIBLIOTECA MUNICIPAL MANTIDO

PROGRAMA: 0016 PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO: ESTUDAR, DESENVOLVER E APLICAR PROJETOS PARA ORDENAR O CRESCIMENTO DO MUNICIPIO E ATE MESMO AS AREAS RURAIS. PLANEJAR E CONSTRUIR ESPACOS QUE MINIMIZEM PROBLEMAS DECORRENTES DOS PROCESSOS DE URBANIZACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.027	MANUTENCAO DA FABRICA DE BLOQUETES E MANILHAS	%	100,00	FABRICA DE BLOQUETES E MANILHAS MANTIDA
2.029	MANUTENCAO DAS ATIV.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	%	100,00	ATIV. OBRAS E SERVICOS URBANOS MANTIDO
2.096	SUBSIDIO SECRETARIO MUN.OBRAS E SERVICOS URBANOS	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0017 LIMPEZA URBANA / PROTECAO AMBIENTAL

OBJETIVO: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRICAO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADEQUADA AOS RESIDUOS, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	MAN.DAS ATIVIDADES SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	%	100,00	LIMPEZA PUBLICA MANTIDA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	%	100,00	PRESERVACAO MEIO AMBIENTE
2.108	MANUTENCAO ATIVIDADES MEIO AMBIENTE FMMA	%	100,00	PRESERVACAO MEIO AMBIENTE
2.122	SUBSIDIO SEC.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO

PROGRAMA: 0018 SERVICOS FUNERARIOS

OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL NOS SERVICOS FUNERARIOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.031	MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO CEMITERIO	%	100,00	ATIVIDADES DO CEMITERIO MANTIDA

PROGRAMA: 0019 PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE AOS SERVICOS DE MELHORAMENTO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E MATAS E/OU RESERVAS ECOLOGICAS DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.032	MANUTENCAO SERV.RUAS,PRACAS,PARQUES E JARDINS	%	100,00	RUAS, PRACAS, PARQUES E JARDINS MANTIDA

PROGRAMA: 0020 SISTEMA DE ESGOTO

OBJETIVO: IMPLANTAR O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO E GARANTIR A OFERTA DE AGUA TRATADA EM LOCAIS SEM ABASTECIMENTO NA AREA URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES REDE ESGOTO	%	100,00	ATIVIDADES REDE ESGOTO MANTIDA

PROGRAMA: 0021 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO POR MEIO DA DIVERSIFICACAO DA ECONOMIA, FORTALECENDO A PRODUCAO RURAL E O ABASTECIMENTO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	%	100,00	SECRETARIA DE AGRICULTURA MANTIDO
2.073	SUBSIDIO DO SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	%	100,00	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.092	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	%	100,00	APOIO AO PRODUTOR RURAL
2.099	APOIO AO PEQUENO PODUTOR RURAL	%	100,00	APOIO PEQUENO AGRICULTOR

PROGRAMA: 0022 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.035	MANUTENCAO DA TORRE REPETIDORA DE SINAL DE TV	%	100,00	TORRE REPETIDORA TV MANTIDA

PROGRAMA: 0023 ILUMINACAO PUBLICA

OBJETIVO: PROVER LUZ OU CLARIDADE ARTIFICIAL AOS LOGRADOUROS PUBLICOS NO PERIODO NOTURNO, ILUMINANDO DE MANEIRA ADEQUADA E CRITERIOSA DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES, GERANDO ASSIM, A SENSACAO DE CONFORTO A TODOS OS MUNICIPES, MODERNIZAR AS LUMINARIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.036	MANUTENCAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
2.147	CONTRATO DE RATEIO CIS CAPARAO	%	100,00	CONTRATO MANTIDO
2.148	CONTRIBUICAO CONTRATO RATEIO CIS CAPARAO	%	100,00	CONTRATO MANTIDO

PROGRAMA: 0024 CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: MELHORAR A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANCAVIARIA, REDUZIR OS ACIDENTES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E EFICAZ DE TODOS OS USUARIOS NA ZONA RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO S.M.E.R.	%	100,00	ATIVIDADES DO S.M.E.R. MANTIDAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0025 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES QUE GARANTAM A IMPLANTACAO DE PROJETOS ESPORTIVOS EM SUA AMPLITUDE, PARADESPOR TIVOS E TAMBEM DE LAZER PARA A POPULACAO, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DAS FAIXAS ETARIAS, A ACESSIBILIDADE, A DIVERSIDADE E AS QUESTOES DE GENERO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES/UNIDADES ESPORTIVAS	%	100,00	ATIVIDADES ESPORTIVAS MANTIDA

PROGRAMA: 0026 ATENCAO A TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDICOES DIGNAS DE VIDA AOS IDOSOS DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO-LHES A AJUDA ASSITENCIAL, FINANCEIRA E/OU AO ACOLHIMENTO EM CASAS DE CONVIVENCIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	%	100,00	ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0027 PROMOCAO / PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL ATRAVES DO FORTALECIMENTO DE SEUS VALORES ARTISTICOS E DA PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL E MANUTENCAO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIAS	%	100,00	EVENTOS CULTURAIAS MANTIDO
2.057	MANUT. FESTAS TRADICIONAIS/EXPOSICOES AGROPECUARI.	%	100,00	FESTAS TRADICIONAIS MANTIDAS
2.120	SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO
2.121	SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO
2.134	SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0029 ATENDIMENTO AO ENSINO

OBJETIVO: PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA ANALISE E DA DISCUSSAO DO FAZER PEDAGOGICO, REALIZANDO PESQUISAS, CURSOS, JORNADAS E PROJETOS QUE PERMITAM AVANCAR NO PROC ESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.062	MANUTENCAO ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	SERVICO DE ENSINO MANTIDO
2.068	SUBSIDIO DO SECRETARIO DE EDUCACAO	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.087	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR	%	100,00	APOIO AO ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0031 APOIO A FORMACAO PROFISSIONAL

OBJETIVO: PROMOCAO DO FORTALECIMENTO,POPULARIZACAO E DIFUSAO DE CONHECIMENTO EM CIENCIA E TECNOLOGIA, APRO VEITAND O DAS OPORTUNIDADES LOCAIS,BASEADO NA EXPERIMENTACAO E NO COTIDIANO DAS COMUNIDADES, VIS ANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E NA FORM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.090	MANUTENCAO DO TELECENTRO	%	100,00	TELECENTRO MANTIDO

PROGRAMA: 0032 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR

OBJETIVO: GARANTIR SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.112	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLITICOS	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.114	SUBSIDIO DO PREFEITO MUNICIPAL	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO
2.115	SUBSIDIO DO VICE PREFEITO	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO
2.116	MANUTENCAO PUBLICIDADES DIVULGACAO OFICIAL	%	100,00	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0033 APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DOTANDO-A DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS NECESSARIOS A GESTAO, RACIONALIZANDO CUSTOS E AUMENTANDO A EFICIENCIA NA EXECUCAO DOS SERVICOS E PLANEJAMENTO DA ADMINISTRACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.117	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	%	100,00	SERVICOS JURIDICO MANTIDOS
2.118	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRACAO	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.119	SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRACAO	%	100,00	SUBSIDIO MANTIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
Não existem obras em andamento no Município	- A atual administração tem projeto para termino das obras do prédio onde encontra-se a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de São José do Mantimento	Janeiro/2023	Dezembro/2025

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Projetos a Iniciar	- A atual administração tem projetos para termino da obra do prédio onde encontra-se a Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São José do Mantimento	Janeiro/2023	Dezembro/2025

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES (I)	14.252.633,37	16.773.539,48	17,69	19.561.490,00	16,62	25.746.835,00	31,62	28.523.500,00	10,78	30.769.510,00	7,87
Receita Tributária	306.757,34	237.239,63	-22,66	461.536,20	94,54	451.635,00	-2,15	481.450,00	6,60	501.550,00	4,17
Receita de Impostos	303.646,24	237.239,63	-21,87	460.836,20	94,25	450.935,00	-2,15	480.750,00	6,61	500.850,00	4,18
Taxas	3.111,10	0,00	-100,00	700,00	-100,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Receita de Contribuições	142.708,37	171.776,89	20,37	177.900,00	3,56	250.000,00	40,53	260.000,00	4,00	265.000,00	1,92
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	142.708,37	171.776,89	20,37	177.900,00	3,56	250.000,00	40,53	260.000,00	4,00	265.000,00	1,92
Receitas Patrimoniais	2.746,69	197.880,07	7.104,31	60.250,00	-69,55	250.000,00	314,94	260.000,00	4,00	265.000,00	1,92
Receitas de Valores Mobiliários	2.746,69	197.880,07	7.104,31	60.250,00	-69,55	250.000,00	314,94	260.000,00	4,00	265.000,00	1,92
Juros de Títulos de Renda	2.746,69	197.880,07	7.104,31	60.250,00	-69,55	250.000,00	314,94	260.000,00	4,00	265.000,00	1,92
Receita de Serviços	0,00	910,10	-100,00	2.500,00	174,70	2.500,00	0,00	2.550,00	2,00	2.600,00	1,96
Transferências Correntes	13.772.617,31	16.147.824,97	17,25	17.160.550,80	6,27	24.761.700,00	44,29	27.486.000,00	11,00	29.699.360,00	8,05
Transferências Intergovenamentais	15.872.426,70	18.945.452,63	19,36	20.137.696,00	6,29	28.757.600,00	42,80	31.866.450,00	10,81	34.433.160,00	8,05
Deduções do FUNDEB	-2.099.809,39	-2.797.627,66	33,23	-2.977.145,20	6,42	-3.995.900,00	34,22	-4.380.450,00	9,62	-4.733.800,00	8,07
Outras Receitas Correntes	27.803,66	17.907,82	-35,59	1.698.753,00	9.386,10	31.000,00	-98,18	33.500,00	8,06	36.000,00	7,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	558.353,31	502.500,00	-10,00	1.518.760,00	202,24	1.800.000,00	18,52	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	1.000.000,00	-100,00	500.000,00	-50,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	-100,00	1.000.000,00	-100,00	500.000,00	-50,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Alienação de Ativos	296.500,00	97.500,00	-67,12	179.410,00	84,01	200.000,00	11,48	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	56.500,00	97.500,00	72,57	179.410,00	84,01	100.000,00	-44,26	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	100.000,00	-100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	261.853,31	405.000,00	54,67	339.350,00	-16,21	1.000.000,00	194,68	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	100.000,00	-100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	100.000,00	-100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	14.810.986,68	17.276.039,48	16,64	21.080.250,00	22,02	27.546.835,00	30,68	30.323.500,00	10,08	32.569.510,00	7,41

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal

DESCRIÇÃO

O Poder Executivo executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a alvarás e baixas de construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao cadastro imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU.

A receita estimada para 2023 foi calculada em função do total lançado em 2022, considerando a taxa de inadimplência, bem como a taxa de inflação de 2022. Para os exercícios seguintes, projetou-se considerando a taxa de inflação prevista no ano anterior em conjunto com o crescimento da taxa de expansão do cadastro de contribuintes.

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros

DESCRIÇÃO

O Poder Executivo executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a alvarás e baixas de construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao cadastro imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU.

A receita estimada para 2023 foi calculada em função do total lançado em 2022, considerando a taxa de inadimplência, bem como a taxa de inflação de 2022. Para os exercícios seguintes, projetou-se considerando a taxa de inflação prevista no ano anterior em conjunto com o crescimento da taxa de expansão do cadastro de contribuintes.

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa

DESCRIÇÃO

O Poder Executivo executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a alvarás e baixas de construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao cadastro imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU.

A receita estimada para 2023 foi calculada em função do total lançado em 2022, considerando a taxa de inadimplência, bem como a taxa de inflação de 2022. Para os exercícios seguintes, projetou-se considerando a taxa de inflação prevista no ano anterior em conjunto com o crescimento da taxa de expansão do cadastro de contribuintes.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Mult/Jur

DESCRIÇÃO
<p>O Poder Executivo executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a alvarás e baixas de construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao cadastro imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU.</p> <p>A receita estimada para 2023 foi calculada em função do total lançado em 2022, considerando a taxa de inadimplência, bem como a taxa de inflação de 2022. Para os exercícios seguintes, projetou-se considerando a taxa de inflação prevista no ano anterior em conjunto com o crescimento da taxa de expansão do cadastro de contribuintes.</p>

Receita: Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal

DESCRIÇÃO
<p>A estimativa deste grupo de receitas considerou uma estimativa de crescimento decorrente das ações de acompanhamento dos lançamentos de novos empreendimentos imobiliários para atualização da base de cálculo de ITBI, tomando-a condizente com o mercado imobiliário, e de monitoramento das transações imobiliárias objeto de ITBI para acerto de base de cálculo de futuras transações, bem como a decisão do STF sobre base de cálculo do referido imposto.</p>

Receita: Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal

DESCRIÇÃO
<p>A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte da folha de pessoal da administração pública, e foram projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos anos anteriores e tendo como referência os gastos com pessoal previstos no próximo triênio.</p>

Receita: Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal

DESCRIÇÃO
<p>A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte de serviços prestados à administração pública e foram projetados em função da participação relativa do IRRF sobre os prestadores de serviços nos anos anteriores e tendo como referência os gastos com tais despesas previstos no próximo triênio.</p>

Receita: Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal

DESCRIÇÃO
<p>Este imposto está diretamente correlacionado com o nível da atividade econômica, sendo que para a sua projeção utilizou-se a taxa de inflação dos exercícios correntes.</p>

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros

DESCRIÇÃO
Este imposto está diretamente correlacionado com o nível da atividade econômica, sendo que para a sua projeção utilizou-se a taxa de inflação dos exercícios correntes.

Receita: Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal

DESCRIÇÃO
A estimativa deste grupo de receitas considerou a taxa de inflação prevista no ano anterior ao ano de referência

Receita: Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal

DESCRIÇÃO
As receitas de contribuições se referem aos ingressos para o custeio do serviço de iluminação pública, e foram projetadas conforme a projeção da taxa de inflação prevista no ano anterior ao ano de referência, e levando-se em consideração a extensão de rede elétrica no Município.

Receita: Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal

DESCRIÇÃO
A Receita Patrimonial refere-se ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários, seja de participação societária. O principal componente deste grupo corresponde à receita de aplicações financeiras que foi estimada considerando o saldo médio das contas, o fluxo de caixa e a taxa média de juros de curto prazo – Selic – estimados para os próximos anos.

Receita: Outros Serviços - Principal

DESCRIÇÃO
São todos os recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços, porém nem todos são oriundos de vendas ou prestações de serviços, como por exemplo: alugueis, rendimentos de uma aplicação financeira, juros e etc.

Receita: Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal

DESCRIÇÃO
Projeção realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

Receita: Cota-Parte Fundo Partic Munic - FPM-Cota 1% Dez

DESCRIÇÃO
Projeção realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Cota-Parte Fundo Partic Munic - FPM -Cota 1% Julho

DESCRIÇÃO
Projeção realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

Receita: Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR

DESCRIÇÃO
Projeção realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

Receita: Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec Minerais CFEM

DESCRIÇÃO
Projeção realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

Receita: Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP

DESCRIÇÃO
Projeção realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

Receita: Transf SUS-BI. Manut-Atencao Primaria - Principal

DESCRIÇÃO
Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.

Receita: Transf SUS-BI. Manut-Atencao Especializ-Principal

DESCRIÇÃO
Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf SUS-BI. Manut-Vigilancia em Saude-Principal

DESCRIÇÃO
<p>Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.</p>

Receita: Transf SUS-BI. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal

DESCRIÇÃO
<p>Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.</p>

Receita: Transf SUS-BI. Manut-Outros Programas - Principal

DESCRIÇÃO
<p>Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.</p>

Receita: Transf SUS-BI.Estr Rede Serv Pub Saude-At.Primaria

DESCRIÇÃO
<p>Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.</p>

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transferencia do Salario-Educao - Principal

DESCRIÇÃO
<p>Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.</p>

Receita: Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE

DESCRIÇÃO
<p>Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.</p>

Receita: Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE

DESCRIÇÃO
<p>Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.</p>

Receita: Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNATE

DESCRIÇÃO
<p>Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.</p> <p>Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.</p>

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS

DESCRIÇÃO
Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, via repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas estas transferências foram projetadas levando em consideração as receitas arrecadadas nos anos anteriores e a inflação projetada para o período.

Receita: Transf. Financ ICMS Desoneracao LC 87/96-Principal

DESCRIÇÃO
Imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tendo como parâmetro para a previsão da receita o nível de crescimento econômico – PIB e a variação da inflação no exercício.

Receita: Outras Transf. Rec. da Uniao e de suas Entidades

DESCRIÇÃO
As receitas de convênios, acordos, ajustes, termos de fomento, e demais instrumentos foram projetadas considerando os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo federal.

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

DESCRIÇÃO
Imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tendo como parâmetro para a previsão da receita o nível de crescimento econômico – PIB e a variação da inflação no exercício.

Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção de receita estimada em função do nível de crescimento econômico e a variação da inflação no exercício.

Receita: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção de receita estimada em função do nível de crescimento econômico e a variação da inflação no exercício.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE

DESCRIÇÃO
Projeção de receita estimada em função do nível de crescimento econômico e a variação da inflação no exercício.

Receita: Transf. Convenio dos Estados para o SUS-Principal

DESCRIÇÃO
As receitas de convênios, acordos, ajustes, termos de fomento, e demais instrumentos foram projetadas considerando os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo estadual.

Receita: Transf. Convenio dos Estados Dest. Prog Educacao

DESCRIÇÃO
As receitas de convênios, acordos, ajustes, termos de fomento, e demais instrumentos foram projetadas considerando os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo estadual.

Receita: Outras Transf. dos Estados e DF - Principal

DESCRIÇÃO
As receitas de convênios, acordos, ajustes, termos de fomento, e demais instrumentos foram projetadas considerando os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo estadual.

Receita: Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal

DESCRIÇÃO
Previsão realizada em função da arrecadação histórica, considerando-se o comportamento da receita prevista para os impostos que compõem sua base (ICMS, IPVA, FPM, IPI e ITR), bem como a projeção de crescimento do número de alunos matriculados no Município no ensino infantil e fundamental.

Receita: Multas Previst em Legisl Especifica - Principal

DESCRIÇÃO
O principal componente de outras receitas correntes refere-se às receitas de multas e indenizações, sendo que o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida da taxa de inflação.

Receita: Outras Restituicoes - Principal

DESCRIÇÃO
O principal componente de outras receitas correntes refere-se às receitas de multas e indenizações, sendo que o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida da taxa de inflação.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES (I)	12.069.629,16	14.969.396,34	24,03	16.565.280,67	10,66	22.896.835,00	38,22	25.143.500,00	9,81	27.879.510,00	10,88
Pessoal e Encargos Sociais	6.839.113,84	8.176.079,25	19,55	8.675.145,40	6,10	12.000.000,00	38,33	13.300.000,00	10,83	15.000.000,00	12,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.230.515,32	6.793.317,09	29,88	7.860.135,27	15,70	10.866.835,00	38,25	11.813.500,00	8,71	12.849.510,00	8,77
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.393.142,92	1.079.320,86	-22,53	3.248.080,33	200,94	4.200.000,00	29,31	4.700.000,00	11,90	4.200.000,00	-10,64
Investimentos	1.331.066,69	943.329,47	-29,13	3.173.140,33	236,38	4.000.000,00	26,06	4.500.000,00	12,50	4.000.000,00	-11,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	62.076,23	135.991,39	119,07	74.940,00	-44,89	200.000,00	166,88	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	343.000,00	-100,00	450.000,00	31,20	480.000,00	6,67	490.000,00	2,08
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	343.000,00	-100,00	450.000,00	31,20	480.000,00	6,67	490.000,00	2,08
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	13.462.772,08	16.048.717,20	19,21	20.156.361,00	25,59	27.546.835,00	36,67	30.323.500,00	10,08	32.569.510,00	7,41

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes. A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2023 a 2025 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação da inflação, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
A projeção do grupo teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais que tiveram um enorme crescimento na arrecadação realizada no exercício de 2021, e igual fenômeno vem-se mostrando os mesmo sinais de crescimento no exercício de 2022.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. A projeção da despesa com investimentos para os exercícios de 2023 a 2025 levou em consideração o cronograma dos investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de emendas parlamentares, convênios diversos com a União, o Estado e investimentos próprios do Município.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) e no mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023, a ser utilizada conforme o disposto na alínea "b", do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos suplementares ao orçamento anual de 2023.

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
Não se aplica ao Município.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	14.252.633,37	16.773.539,48	19.561.490,00	25.746.835,00	28.523.500,00	30.769.510,00
Receita Tributária	306.757,34	237.239,63	461.536,20	451.635,00	481.450,00	501.550,00
Receita de Contribuição	142.708,37	171.776,89	177.900,00	250.000,00	260.000,00	265.000,00
Receita Patrimonial	2.746,69	197.880,07	60.250,00	250.000,00	260.000,00	265.000,00
Aplicações Financeiras (II)	2.746,69	197.880,07	60.250,00	250.000,00	260.000,00	265.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.772.617,31	16.147.824,97	17.160.550,80	24.761.700,00	27.486.000,00	29.699.360,00
Demais Receitas Correntes	27.803,66	18.817,92	1.701.253,00	33.500,00	36.050,00	38.600,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	14.249.886,68	16.575.659,41	19.501.240,00	25.496.835,00	28.263.500,00	30.504.510,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	558.353,31	502.500,00	1.518.760,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Alienação de Ativos (VII)	296.500,00	97.500,00	179.410,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Transferência de Capital	261.853,31	405.000,00	339.350,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	261.853,31	405.000,00	339.350,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	14.511.739,99	16.980.659,41	19.840.590,00	26.496.835,00	29.263.500,00	31.504.510,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (X)	12.069.629,16	14.969.396,34	16.565.280,67	22.896.835,00	25.143.500,00	27.879.510,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.839.113,84	8.176.079,25	8.675.145,40	12.000.000,00	13.300.000,00	15.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	5.230.515,32	6.793.317,09	7.860.135,27	10.866.835,00	11.813.500,00	12.849.510,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	12.069.629,16	14.969.396,34	16.535.280,67	22.866.835,00	25.113.500,00	27.849.510,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.393.142,92	1.079.320,86	3.248.080,33	4.200.000,00	4.700.000,00	4.200.000,00
Investimentos	1.331.066,69	943.329,47	3.173.140,33	4.000.000,00	4.500.000,00	4.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	62.076,23	135.991,39	74.940,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	1.331.066,69	943.329,47	3.173.140,33	4.000.000,00	4.500.000,00	4.000.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	343.000,00	450.000,00	480.000,00	490.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	343.000,00	450.000,00	480.000,00	490.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	13.400.695,85	15.912.725,81	20.051.421,00	27.316.835,00	30.093.500,00	32.339.510,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.111.044,14	1.067.933,60	-210.831,00	-820.000,00	-830.000,00	-835.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

O Demonstrativo das Metas Anuais estabelece a meta de Resultado Primário e o Resultado Nominal em valores correntes e constantes para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, as empresas dependentes do Tesouro Municipal e o Poder Legislativo. O cálculo das projeções foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 do Governo Federal, encaminhado ao Congresso em abril de 2022.

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	113.326,00	61.402,41	47.661,00	101.417,74	101.417,74	101.417,74
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	191.829,00	93.463,00	0,00	195.000,00
Ativo Disponível	731.162,00	584.930,00	467.944,00	374.355,00	269.000,00	455.000,00
Haveres Financeiros	37.322,00	29.857,00	23.885,00	19.108,00	25.000,00	40.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.525.804,00	1.220.643,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	113.326,00	61.402,41	-144.168,00	7.954,74	101.417,74	-93.582,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	113.326,00	61.402,41	-144.168,00	7.954,74	101.417,74	-93.582,26
RESULTADO NOMINAL	-242.853,66	-51.923,59	-205.570,41	152.122,74	93.463,00	-195.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª Edição define a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2023 e para os dois exercícios seguintes.

Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Quanto à previsão do resultado nominal para 2023, o município utilizou os parâmetros conforme metodologia de cálculo constante do Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª Edição

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizado - 2020	Realizado - 2021	Previsto - 2022	Previsto - 2023	Previsto - 2024	Previsto - 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	101.417,74	101.417,74	47.661,00	101.417,74	101.417,74	101.417,74
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	191.829,00	93.463,00	0,00	195.000,00
Ativo Disponível	47.608,81	45.366,53	467.944,00	374.355,00	269.000,00	455.000,00
Haveres Financeiros	50.935,25	8.033,31	23.885,00	19.108,00	25.000,00	40.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	735.503,19	548.484,50	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	101.417,74	101.417,74	-144.168,00	7.954,74	101.417,74	-93.582,26

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
Considera-se dívida pública consolidada o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	5
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	15
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	20
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	21
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	23
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	26
Demonstrativo de Obras	36
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	38
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	48
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	51
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	54
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	56